



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 42/2023
DE 13 DE JULHO DE 2023

RECEBIDO
34/07/2023
Thales F. Almeida
CÂMARA MUN. VEREADORES PEDRINHAS

“Decreta ponto facultativo no dia que menciona nas Repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Pedrinhas”.

A Prefeita Municipal de Pedrinhas, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que, nos dias 15 e 16 de julho do corrente ano será realizado o I Forró da Assistência e a Ressaca Junina 2023;

Considerando que, se faz necessária uma estrutura logística para atender aos munícipes e visitantes em razão do evento exigir maior preocupação no que se refere a segurança, organização e apoio ao comércio local;

Considerando que, boa parte dos servidores municipais estarão envolvidos nos trabalhos de auxílio e manutenção da ordem pública no que se refere principalmente a organização de trânsito, limpeza pública, iluminação e demais mecanismos que precisam ser observados para que tudo ocorra em perfeitas condições, sendo o descanso, no dia seguinte, necessário para a continuidade da prestação do serviço público com zelo.

Considerando que, compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal.

DECRETA:

Art.1º Ponto facultativo no dia 17 de julho de 2023 (segunda-feira).

Art.2º Os serviços considerados essenciais não serão suspensos por efeito deste Decreto.

Parágrafo único. São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os referentes ao Conselho Tutelar, os que competem a Secretaria Municipal de Finanças, os emergenciais de saúde, os de vigilância em saúde, os de vigilância de bens públicos e os de limpeza pública.